



Assista às palestras sobre o novo Código de Processo Civil

No dia 07 de maio, a Escola de Magistratura Federal da 1ª Região promoveu, em sua sede em Brasília, duas palestras sobre o Novo Código de Processo Civil (CPC) que entrará em vigor em março de 2016.

Na ocasião, o jurista paranaense Luiz Guilherme Marinoni, professor doutor de Direito Processual Civil da Universidade Federal do Paraná – um dos principais especialistas brasileiros na matéria –, discorreu sobre o tema “Precedentes Obrigatórios”, e o desembargador federal e professor doutor Souza Prudente abordou o assunto “Aspectos Polêmicos do Novo CPC”.

[Clique aqui](#) para assistir às palestras na íntegra.

SJPI divulga resultado do mutirão de processos do PAR

A Justiça Federal no Piauí divulgou nesta segunda-feira, dia 25, o resultado final do mutirão de processos do Programa de Arrendamento Residencial (PAR) envolvendo a Caixa Econômica Federal (CEF). O mutirão foi uma realização da seccional piauiense entre os dias 18 e 19 de maio na sede da SJPI, em Teresina.



A pauta do mutirão contemplou 61 processos sobre reintegração de posse, referentes ao PAR, dentre eles, 36 acordos firmados, 02 débitos pagos, 13 ausências e 10 processos sem acordos.

Para cada dia do mutirão foram realizadas 30 audiências com auxílio dos conciliadores da Justiça Federal no Piauí, sob a coordenação da juíza federal Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes. A porcentagem de acordos foi de 75% em relação às audiências realizadas.

Com informações da Secos/PI

CJF estende auxílio pré-escolar aos menores que completam seis anos após 31 de março

Os servidores da Justiça Federal, com dependentes impedidos de ingressar no ensino fundamental porque completam seis anos de idade depois de 31 de março, terão direito a continuar recebendo o auxílio pré-escolar até o mês de dezembro do ano em que se deu o impedimento. A decisão que altera a Resolução nº 4, de 2008, foi tomada, na sessão de 25 de maio, pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) após apresentação do voto vista do conselheiro e desembargador federal Tadaaqui Hirose, modificando em parte o voto da relatora e vice-presidente do CJF, ministra Laurita Vaz.

A relatora destacou em seu voto que a controvérsia residia no fato de que a redação atual da resolução do CJF sobre a matéria prevê que o servidor perca o direito ao auxílio no mês subsequente àquele em que o dependente completar seis anos de idade. Porém, de acordo com a Resolução nº 1, de 2010, do Conselho Nacional de Educação, crianças que aniversariam após 31 de março são impedidas de serem matriculadas no ensino fundamental.

“Não há nos textos normativos pertinentes à resolução do caso qualquer disposição que impeça seja efetivada a suscitada alteração”, afirmou a ministra em seu voto. Para ela, se o próprio ordenamento jurídico prevê o dever de permanência da criança na pré-escola por mais um ano letivo, não pode a legislação negar assistência no período em que o menor está legalmente impedido de cursar o ensino fundamental.

O conselheiro Tadaaqui Hirose concordou com os argumentos do voto da relatora, divergindo somente no tocante à redação dos artigos 78 e 88 da referida resolução, sendo acompanhado, à unanimidade, pelo Colegiado. Com a decisão, o texto dos artigos passa a ser o seguinte:

Art. 78. O auxílio pré-escolar será pago a cada criança na faixa etária compreendida desde o nascimento até o mês em que completar 6 (seis) anos de idade, inclusive, que se enquadre nas condições abaixo, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 88 desta Resolução: [...] Art. 88. [...] Parágrafo único. Na hipótese de o dependente completar 6 (seis) anos de idade e ficar impedido de ingressar no ensino fundamental, em razão de disposições do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão competente, o pagamento do benefício será realizado até o mês de dezembro do respectivo ano, mediante requerimento específico do magistrado ou servidor em que declare o referido impedimento, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar comprovantes da permanência do dependente na pré-escola.

Fonte: CJF